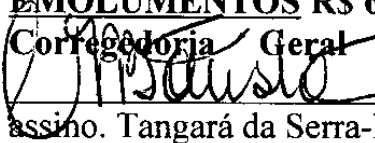


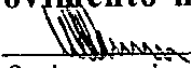
IMÓVEL

ÁREA única com 1,714672ha, correspondentes a 17.146,72 m2 (Dezessete mil, cento e quarenta e seis metros e setenta e dois decímetros quadrados), localizada no perímetro urbano desta Cidade de Tangará da Serra -MT, parte da gleba Juninho e Santa Fé, dentro das divisas, medidas e confrontações: PARTE-SE DE UM MARCO DE MADEIRA M-1, CRAVADO NA DIVISA DO LOTEAMENTO JARDIM SANTA LUZIA, de ONDE SEGUE COM AZIMUTE MAGNÉTICO 332° 08' 10", CONFRONTANDO COM O LOTEAMENTO JARDIM TANGARÁ, na DISTÂNCIA DE 169,80 metros, ATÉ ENCONTRAR O MARCO M-2; DAÍ SEGUE COM AZIMUTE MAGNÉTICO 50° 26' 32", CONFRONTANDO com terras de ETELVINO BRESSAN, na DISTÂNCIA DE 101,93 metros até ENCONTRAR O MARCO M-3; DAÍ SEGUE COM AZIMUTE MAGNÉTICO 154° 44' 02", CONFRONTANDO COM O LOTEAMENTO JARDIM SANTA LÚCIA, na DISTÂNCIA DE 190,44 metros, ATÉ ENCONTRAR O MARCO M-4; DAÍ SEGUE COM AZIMUTE MAGNÉTICO 242° 00' 00" CONFRONTANDO com o LOTEAMENTO JARDIM SANTA LUZIA, na DISTÂNCIA DE 91,18 metros, ATÉ ENCONTRAR O MARCO INICIAL M-1, DELIMITANDO A ÁREA ACIMA MENCIONADA; conforme memorial descritivo e mapa de autoria do engº civil Luis Gonzaga Chaves, CREA - MT Visto 1.465, Guia ART nº 75R 0039385, **PROPRIETÁRIO: a empresa - TATÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Saturnino P. da Silveira, antes Rua 30, nº 1.083-N, Vila Horizonte, nesta Cidade de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 00.882.068/0001-41, neste ato, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob nº 51200110685, em sessão de 26.06.1984, arquivado nesta Serventia na pasta 11 sob nº 004/05, devidamente neste representada por seu sócio gerente, Sr SEBASTIÃO DE OLIVEIRA PINTO, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI RG nº 130.222, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob nº 051.068.931-00, residente e domiciliado na Rua 28, s/n, Vila Horizonte, nesta cidade. **REGISTRO ANTERIOR: A Matrícula sob nº 21.968**, do livro nº 02, datado de 11 de Julho de 2005 e **Matrícula nr. 5.399** do livro 02 datado de 21 de Dezembro de 1987, deste RGI - **PROTOCOLO: Título apontado sob nº 92.062**. Dou fé. Eu, *[assinatura]* Maria Mercedes Batista, 3ª Tabeliã Substituta, que a fiz digitar, conferir e assinar. Tangará da Serra - MT, 11 de Julho de 2005.

**R-1/ 21.969 / 25 de Outubro de 2018. TÍTULO. PENHORA.** Através de requerimento emitido aos 17/11/2016, assinado por Regina Marília de Oliveira, advogada inscrita na OAB/MT sob n. 3.659-A, representante na qualidade de procurador do exequente João Estrabis, juntamente com **CERTIDÃO** expedida aos 02/09/2016, pelo Juízo da Primeira Vara Cível desta Comarca de Tangará da Serra-MT, assinada por Elizabeth Perez (Gestora Judiciária - Mat. 7844), em que **Certifica** que tramita **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL** registrada sob o nº 5934-44.2007.811.0055 - Código: 4862, que **JOÃO ESTRABIS** move em face de **TATÃO IMOBILIÁRIA LTDA**. **Certifica** ainda que, aos 30 de setembro do ano de 2016 foi lavrado **TERMO DE PENHORA** (fls. 254), para que seja **PENHORADO um lote com aproximadamente 1.600 metros quadrados ainda não desmembrado do imóvel objeto da presente matrícula**. **PROTOCOLO: Título apontado sob o nº 135586** em 22/10/2018.

**EMOLUMENTOS RS 68,53 SELO DIGITAL:** BEK 20285 (Conforme Provimento n. 03/2018, Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 25 de Outubro de 2018.

**Av-2/ 21.969 - 28 de Fevereiro de 2019. TITULO. AVERBAÇÃO.** Procede-se a esta averbação para constar que **fica criada a REURB - Regularização Fundiária Urbana do Jardim São José**, núcleo urbano informal comprovadamente existente até 22 de dezembro de 2016, com a finalidade de regularizar, assegurar a prestação de serviços públicos a seus ocupantes, de modo concluir as melhorias e condições urbanísticas e ambientais em relação a situação de ocupação informal anterior, de modo a tornar público a existência de tramitação da REURB - Regularização Fundiária Urbana sobre a área objeto da matrícula, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, conforme previsão do art. 15 da Lei nº 13.465 de 11 de julho de 2017, tudo em conformidade com o Decreto nº 022 de 31 de janeiro de 2019, devidamente assinado pelo Prof. Fábio Martins Junqueira - Prefeito Municipal e por Júlio Cesar Gomes da Silva - Secretária Municipal de Coordenação e Planejamento da Prefeitura Municipal desta Cidade. Averbação feita conforme solicitação do Poder Público constante no Ofício nº 054/GP/2019 datado de 04/02/2019. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **136.689** em 06/02/2019. **EMOLUMENTOS: RS 13,38 - SELO DIGITAL.** BFQ 68480 (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 03/2018 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 28 de Fevereiro de 2019.

**Av-3/21.969 - 08 de julho de 2022. INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Procede-se a esta averbação em cumprimento a ordem do STS - Superior Tribunal de Justiça MT - Mato Grosso, MT /angará da Serra-MT, cadastrada aos 27/07/2021 às 18:09:40, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob **Protocolo nº 202107.2718.0139236-IA-320**, Processo nº 10034424220198110055, Nome do Processo: EXECUÇÕES TATÃO IMOBILIÁRIA, Emissor da ordem: FRANCISCO NEY GAIVA, Aprovado por: FRANCISCO NEY GAIVA, tendo como Partes Relacionadas: **TATÃO IMOBILIÁRIA LTDA**, CNPJ nº 00.882.068/0001-41, para que fique gravada a **CLAUSULA DE INDISPONIBILIDADE na parte ideal do imóvel constante da presente matrícula.** **PROTOCOLO:** Título apontado sob nº **152.617** aos 03/06/2022. **EMOLUMENTOS: GRATUITO. SELO DIGITAL: BTS32940.** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 45/2021 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu  Weverton Henrique Valdomeri, Oficial Substituto, que a fiz digitar. Conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 08 de julho de 2022.

**Av-4/21.969 /31 de julho de 2023. TITULO. CANCELAMENTO.** Procede-se a esta averbação em cumprimento a ordem do STJ - Superior Tribunal de Justiça, 4ª Vara Cível desta Comarca, cadastrada em 27/07/2021, através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - Protocolo nº: **202307.2419.02827353-TA-510**, **apresentado a este registro para que fique CANCELADA a indisponibilidade de bens constante do Av-3 da presente matrícula**, referente ao Processo nº: **202107.2718.01739236-IA-320.** **PROTOCOLO:** Título apontado sob o nº **159.989.** Datado aos

**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**  
**1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO**

MATRÍCULA

**21.969**

FICHA

**02F**

**ANTONIO TUIM DE ALMEIDA**  
**OFICIAL**

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

CNM 063396.2.0021969-07

Anverso

IMÓVEL

28/07/2023. **EMOLUMENTOS: GRATUITO. SELO DIGITAL: BXN91751.** (Emolumentos cobrados de acordo com o Provimento nº 46/2022 da Corregedoria - Geral do Estado de Mato Grosso). Dou fé. Eu [assinatura] Weverton Henrique Valdomeri, Oficial Substituto, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 31 de julho de 2023.

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital